



Conselho Tutelar

## Conselho Tutelar de Ibiraiaras - RS

Rua: Longino Zacarias Guadagnin, 900 – Centro

E-mail: [constutelaribiraiaras@gmail.com](mailto:constutelaribiraiaras@gmail.com)

-Denúncias - Disque 100

Fones: (54) 3355-1635 / Plantão: (54) 9 9912-1946

OF. Nº 41/2025

Ibiraiaras, 22 de Julho de 2025.

Prezados:

Presidente do COMDICA

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara de Vereadores

Promotor de Justiça

Juiz da Infância e da Juventude

O Conselho Tutelar de Ibiraiaras RS, vem através deste e em cumprimento com os princípios da PRIORIDADE ABSOLUTA do artigo 227 da Constituição Federal, do artigo 4º da Lei Federal 8.069/90, bem como o artigo 136,IX, e ainda conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 23 da Resolução 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, conforme prescrito:

Art.227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art.4º. É dever da família, comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único: A garantia de prioridade compreende:

circunstâncias;

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer

relevância pública;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de

c) preferência na formulação e na execução das políticas públicas;

relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas

Art.136. São atribuições do Conselho Tutelar:

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 23. Cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente.

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as DEMANDAS E DEFICIÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS,

DE MODO QUE SEJAM DEFINIDAS ESTRATÉGIAS E DELIBERADAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS EXISTENTES.

§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, este Conselho Tutelar, cumprindo com as prerrogativas legais, vem apresentar a seguinte síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições. Sendo, referente **ao segundo trimestre de 2025**, correspondendo a **10/04/2025 a 10/07/2025**.

**CASOS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS/RS.**

<b>TIPO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
VIOLÊNCIA FÍSICA	-
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	60
VIOLÊNCIA SEXUAL	-
NEGLIGÊNCIA/MAUS TRATOS	60
ABANDONO (incapaz, material ou intelectual)	-
TRÁFICO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE	-
AMEAÇA	60
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	-
ATO INFRACIONAL CRIANÇA e ADOLESCENTE	-
<b>TIPO DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
AÇÃO OU OMISSÃO DO ESTADO 98, I	60
AÇÃO OU OMISSÃO DA SOCIEDADE 98, II	60
SITUAÇÃO DE RISCO	60
AÇÃO OU OMISSÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS 98, III	60

**OUTROS ATENDIMENTOS**

<b>ORIGENS DAS COMUNICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
VIOLAÇÃO DE DIREITOS	60
DENÚNCIAS DISQUE 100	02
MINISTÉRIO PÚBLICO (PROCESSOS EM ANDAMENTO)	08
JUIZADO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
ESCOLAS	14
FAMÍLIA	24

OUTROS CONSELHOS TUTELARES (Muliterno, Muitos Capões, Charrua, Passo Fundo, Caseiros, Lagoa Vermelha).	06
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	-
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	2
SAÚDE	-
POLÍCIA CIVIL e MILITAR	4
OUTROS	03

**\*\*ATIVIDADES REALIZADAS E EM ANDAMENTO:**

– Neste segundo trimestre de 2025, tivemos a Visita das seguintes Entidades e Autoridades Locais, na Sede do Conselho Tutelar: Vice Prefeito, Vereador: Lecir Barea, Neimar; Secretária Municipal da Administração e Planejamento. Assistente Social da APAE; Equipe Multidisciplinar da SMECET; Conselho Municipal de Educação=CME. Inspetor e Escrivã da Polícia Civil.

– O Conselho Tutelar, através das 5 Conselheiras estiveram realizando visitas de trabalho junto a: Prefeitura Municipal, COMDICA, Escolas Municipais de Ensino Fundamental: João Dal Piva e Padre Aleixo. Escola Municipal de Educação Infantil Leolino Luiz Pomatti, APAE, na E.E.E.Médio Antônio Stella; Na Delegacia da Polícia Civil; na SMS/UBS/PADU, SMECET, CRAS, SAMMLAVE em Lagoa Vermelha e Acampamento Indígena em São Pio X.

– Participação das Conselheiras Tutelares nas reuniões e atividades mensais: Rede de Atendimento à Família, envolvendo: CRAS, Educação, Saúde, APAE, Escolas Estaduais Antônio Stella e Indígena; RAE: Rede de Apoio ao Estudante; CME: Conselho Municipal de Educação; Participação em reunião com a Equipe Coordenadora da Sammlave com o Conselho Tutelar de Caseiros/RS. Também mediante solicitação comparecimento às Escolas.(Padre Aleixo em duas oportunidades, João Dal Piva, Benito Martinelli, Antônio Stella). Junto a Delegacia de Polícia local e em Lagoa Vermelha e foi acionado pela Brigada Militar-Polícia Tática por duas ocasiões.

– O Conselho Tutelar realizou contato com as Empresas locais: Coopibi, Copercampos, Supermercado Bocchi para oportunidade de Trabalho para os adolescentes como Jovem Aprendiz.

– Processo em andamento de Implantação e Capacitação do SIPIA: Sistema de Informação para a Infância e Adolescência. É um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA; Os procedimentos e atividades são registrados regularmente no sistema. O Conselho Tutelar realizou a solicitação junto ao Executivo Municipal para designação do Coordenador Técnico Municipal do SIPIA-CT. Para impulsionar a implementação do sistema no município, e realizar as capacitações necessárias para o Conselho Tutelar e com a Rede de Atendimento à Família, que são os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos-SGD.Foi realizada a solicitação ao Gestor Municipal para realização de Capacitação para os membros do Conselho Tutelar e Rede de Atendimento à Família, uma vez que se faz necessário que todos usem e alimentem o SIPIA.

— Atualmente encontram-se em acompanhamento, por este Conselho, 34 famílias, envolvendo 27 Adolescentes e 33 Crianças, aproximadamente. Público Total: 60 Crianças e Adolescentes.

– Foram atendidas 12 chamadas nos Plantões, fora do horário presencial; Duas vezes pela Brigada Militar= Força Tática.

– Foram realizadas 16 Visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo Conselho Tutelar.

– 58 pessoas estiveram na sede do Conselho em conversa para orientações, informações e encaminhamentos;

– Foram realizadas 07 Requisições de Serviços Públicos, sendo: 01 Saúde, 05 Habitação e Ação Social /CRAS e 01 Educação.

**Demandas e Deficiências:**

– Sociedade compreender mais o papel das Instituições, como: Papel da família, papel da escola, do governo, do Conselho, etc;

– Melhorar a divulgação de como e o que é o real trabalho do Conselho Tutelar, junto aos meios de comunicação, entidades da sociedade, redes sociais;

– Desmistificar junto às famílias e sociedade em geral, a função do Conselho Tutelar que é de ser ponte, ser apoio à educação e orientação de Crianças e Adolescentes;

– Estrutura Física: Sinalização da localização da sede do Conselho Tutelar em nosso Município; aquisição de nobreak, para melhorar o trabalho, pois ocorrem muitas quedas de energia elétrica, no prédio e os documentos que estão sendo elaborados e as informações no SIPIA, se perdem;

**\*\*\*Em relação as demandas e deficiências expostas no ano de 2024, pelo Conselho Tutelar, foi realizada solicitação através do ofício nº 062/2024, para o Prefeito, SHAS, Secretaria da Administração e COMDICA para aquisição e colocação de Placas Indicativas de localização e informações do Conselho Tutelar de Ibiraiaras/RS. Os locais indicados são de grande circulação de pessoas: Escolas Estaduais, Municipais, Brigada Militar, Delegacia de Polícia, CRAS, SHAS, Ginásio Municipal de Esportes, Prefeitura, Câmara de Vereadores, PADU, Unidades de Saúde e no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, onde está sediado o Conselho Tutelar de Ibiraiaras/RS. Foi enviado novamente para a atual Gestão Municipal essa demanda, no dia 29/06/2025. Até a presente data não foi entregues as placas.**

— Trabalho em dedicação exclusiva. Conforme Lei Municipal.

Na oportunidade, ressaltamos que o Conselho Tutelar age na defesa e garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes. **Tendo como ação principal, realizar notícia de fato, ao Ministério Público, quando as infrações ou normas dos Direitos das Crianças e Adolescentes não são atendidas pelo Poder Público, pela Sociedade ou pela Família, no caso, aqui, a Administração Pública local. Cabe ainda dizer, que as decisões e deliberações referentes as Medidas de Proteção, são únicas exclusivas do Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude.**

Para elucidar:

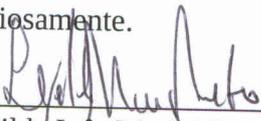
– Conselho Tutelar não investiga. Quem investiga é a Polícia Civil.

– Quem possui profissionais habilitados para os atendimentos nos Serviços Públicos, sejam: Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança, Habitação, Profissionalização são os órgãos responsáveis por executar as políticas públicas, no Município.

– Conselho Tutelar age orientando as famílias a buscarem seus direitos (responsabilidade de guarda de filho, pensão alimentícia, inscrições e programas sociais,...).

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço. Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.

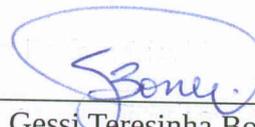


Leocilda Inês Marini Preto  
Coordenadora

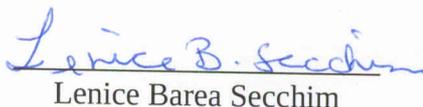


Silvania Maria de Souza

Roseane Pomatti Cristianetti



Gessi Teresinha Bonês



Lenice Barea Secchim